



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 979/05

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 55.000,00.

O Povo de Buritis, por seus representantes legais, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para cobrir despesas com contribuições para a APAE e Conselho de Desenvolvimento do Distrito de São Pedro do Passa Três, nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
510	02.04.01.12.367.1205.2032-3.3.30.41.00	R\$ 43.000,00
511	02.09.02.08.244.0801.1071-3.3.30.41.00	R\$ 12.000,00
TOTAL		R\$ 55.000,00

=====

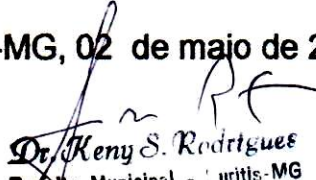
Art. 2º - Para acorrer o disposto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente no valor do crédito especial, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
135	02.04.01.12.367.1205.2032-3.1.90.11.01	R\$ 55.000,00
TOTAL		R\$ 55.000,00

=====

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 02 de maio de 2.005.


Dr. Keny S. Rodrigues
Prefeito Municipal - Buritis-MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 018/2005, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, APROVADA EM 26/04/2.005, SEM EMENDAS. PUBLICADA E SANCIONADA SEM VETO EM 02/05/2005.